

BASE DA CONVOCATÓRIA DE DEZ AJUDAS
PARA CURSAR ESTUDOS OFICIAIS DE MÁSTER
NA UNIVERSIDADE PÚBLICA DE NAVARRA (UPNA)
DESTINADO A ESTUDANTES PROCEDENTES
DE UNIVERSIDADES LATINO-AMERICANAS
ASSOCIADAS À AUIP. Convocatória 2018-2019

1. Objeto da Convocatória

No marco das políticas de cooperação acadêmica com universidades latino-americanas e da promoção do talento na pós-graduação, e do compromisso da UPNA com a AUIP de criar canais de comunicação que permitam uma fluída informação das atividades acadêmicas e científicas que realizam, que serão divulgadas através de seus meios de difusão.

Convocam-se um total de **10 ajudas** destinadas a cursar estudos oficiais de **Master na Universidade Pública de Navarra** dirigidas a estudantes de universidades latino-americanas associadas à AUIP.

2. Programas de Máster elegíveis

Os Masters universitários vinculados à estas ajudas são os seguintes Masters oficiais da Universidad Pública de Navarra:

Faculdade de Ciências Econômicas e Empresariais

- [MU em Direção de Empresas](#)
- [MU em Gestão por Processos com Sistemas Integrados de Informação \(ERP\)](#)

Faculdade de Ciências Humanas e Sociais

- [MU em Intervenção Social com Indivíduos, Famílias e Grupos](#)

Escola Técnica Superior de Engenheiros Industriais e de Telecomunicação

- [MU em Engenharia Biomédica](#)
- [MU em Engenharia de Materiais e Fabricação](#)
- [MU em Engenharia Mecânica Aplicada e Computacional](#)
- [MU Energias Renováveis: Geração Elétrica](#)
- [MU Engenharia Informática](#)

Faculdade de Ciências da Saúde

- [MU em Pesquisa em Ciências da Saúde](#)
- [MU em Saúde Pública](#)

Faculdade de Ciências Jurídicas

- [MU Prevenção em Riscos Laborais](#)

Escola Técnica Superior de Engenharia Agrônoma

- [MU em Sistemas de Informação Geográfica e Tele-deteção](#)
- [MU em Tecnologia e Qualidade nas Industrias Agro-alimentárias](#)

3. Requisitos dos solicitantes

Para ser beneficiário da bolsa requerer-se-á previamente ter a condição de **estudante universitário graduado em alguma das instituições vinculadas à AUIP em América Latina.**

4. Características das ajudas

As ajudas consistem em uma quantia de **5.000 euros**, cada uma, destinadas a **financiar gastos de matrícula, de alojamento e manutenção**, y serão pagas da seguinte forma:

- 100% do valor dos preços públicos de matrícula e das taxas administrativas que implique cada matrícula em um Master oficial UPNA no ano académico 2018-2019. Os beneficiários terão direito a uma ajuda que cobrirá o valor da matrícula de 60 ECTS. A UPNA assumirá o valor destas taxas públicas de matrícula e taxas administrativas através do seu próprio orçamento, sem necessidade de efetuar neste sentido pagamento algum a cada estudante bolsista.
- Ajuda de estadia e manutenção: quantia referente à diferença entre o valor da matrícula do Máster e os 5.000 € que integram o total la bolsa. Esta ajuda será paga ao estudante da seguinte maneira:
 - Primeiro pagamento: no mês de setembro de 2018 será pago ao estudante 70% da quantia.
 - Segundo pagamento: no mês de dezembro de 2018 será pago 30% restante até completar o valor total da bolsa.

5. Apresentação de solicitações e documentação

5.1.- Para realizar a solicitação é necessário registrar-se como usuário através deste link:

<http://solicitudes.auiip.org>

Quando o usuário esteja criado, o sistema enviará uma mensagem de confirmação à conta de e-mail do interessado com um link para poder continuar o processo de registro. Em seguida, deverá seguir os passos que irá indicando a própria página, assim como anexar a seguinte documentação:

- Cópia escaneada do passaporte.
- Cópia escaneada **do título universitário** correspondente **devidamente legalizado por via diplomática.**
- **Certificado de qualificações** da titulação mediante a apresentação de Documento de equivalência das notas medias de estudos universitários expedido pela Agência Nacional de Avaliação da Qualidade e Credenciamento (ANECA¹). Dirija-se à web: <http://www.aneca.es/Equivalencia-de-notas-medias>.
- **Curriculum vitae** segundo modelo disponibilizado.
- **Formulário de avaliação**, somente caso solicite o Mestrado em Pesquisa em Ciências da Saúde ([ver .pdf](#)) ou o Mestrado em Saúde Pública ([ver .pdf](#)).

Em total, será necessário apresentar 4 arquivos, exceto as pessoas interessas nos mestrados em Pesquisa em Ciências da Saúde e em Saúde Pública, que deverão apresentar **5 arquivos. Estes deverão estar em formato .pdf e não exceder cada um o tamanho de 2 MB.**

Quando já haja iniciado o processo, o interessado poderá aceder sempre que deseje à sua solicitação e corrigir possíveis erros. Isso poderá ser feito antes da finalização do prazo e sempre que a solicitação não haja sido enviada. Quando já tenha sido enviada, a solicitação não poderá sofrer nenhuma mudança.

- Como confirmação da solicitação de bolsa, o candidato receberá uma mensagem no seu e-mail onde constará um link através do qual poderá descarregar um arquivo .pdf com os dados de sua solicitação.

5.2.- Além disso, em qualquer momento do processo poderá ser solicitado ao candidato o envio da documentação original ao endereço postal da Sede Central da AUIP

5.3.- O prazo de apresentação de solicitações começará no dia seguinte à publicação da resolução e finalizará no dia **30 de abril de 2018** às 23:59 horas (GMT/UTC+01:00) Madrid.

6. Procedimento de seleção

6.1.- A partir da pré-seleção realizada pela AUIP, a Comissão Acadêmica de cada Máster oficial da UPNA para o qual hajam recebido solicitações elaborará um relatório indicando a ordem de priorização dos solicitantes, de acordo com os critérios de seleção aplicados para cada um dos Masters, publicados na página web de cada Master e segundo o que foi apresentado na correspondente memória de verificação. A Comissão Acadêmica de cada Máster enviará seu relatório à Comissão de Avaliação da Universidade Pública de Navarra com data limite 15 de maio 2018.

6.2.- A Comissão de Avaliação da Universidade Pública de Navarra estará composta pelo Vice-reitor de Internacionalização, o Diretor de Área de Relações Internacionais e Cooperação, a Diretora Regional da AUIP em Navarra, o Diretor do Serviço de Ensino e a chefe da Seção de Internacionalização e Cooperação, ou pessoa em quem deleguem tarefas cada um deles.

6.3.- Esta Comissão de Avaliação, diante dos relatórios das Comissões Acadêmicas dos Masters, e de sua adequação à estratégia de internacionalização da UPNA, avaliará as solicitações de ajuda apresentadas pelos estudantes e elaborará uma proposta de concessão das ajudas, indicando a ordem de predileção para garantir que se possa conceder todas as ajudas em caso de renúncia, conforme os critérios de admissão listados na presente base, no ponto 6.1.

6.4.- A concessão das ajudas leva vinculada, automaticamente, a admissão nos Masters solicitados.

7. Resolução da convocatória

7.1.- No prazo máximo de 20 dias corridos desde a finalização do prazo de apresentação de solicitações, a Comissão avaliará as solicitações e documentação apresentada pelos participantes e enviada pela AUIP, e elevará a proposta ao Vice-reitor de Internacionalização da Universidade Pública de Navarra.

7.2.- Visto o Relatório da Comissão, o Vice-reitor de Internacionalização apresentará a resolução dos beneficiados pelas ajudas, assim como a relação de solicitantes em lista de espera, segundo sua ordem de priorização, tudo isso conforme o estabelecido no ponto 6 desta convocatória, tendo como data limite 21 de maio de 2018. A Resolução será publicada na referida data na página web de Bolsas da Universidad Pública de Navarra (www.unavarra.es/estudios/becas-ayudas-y-premios/estudios-de-master), assim como na página web da AUIP (www.auiip.org).

7.3.- Na resolução também será publicada a relação de candidatos que formarão a lista de espera, os quais poderão receber uma das ajudas caso uma das pessoas beneficiadas não aceite dentro do prazo estabelecido ou fique excluída por qualquer outro motivo estabelecido nesta convocatória.

7.4.- Os beneficiários deverão comunicar sua aceitação da ajuda ou sua renúncia no prazo máximo de 5 dias naturais desde a resolução da convocatória. Caso não seja recebida nenhuma

comunicação da pessoa beneficiária dentro deste prazo, entender-se-á que o candidato está desistindo da bolsa e será convocado o seguinte solicitante que aparece na lista de espera.

7.5.- Os beneficiários deverão realizar sua matrícula no Máster para o qual sejam selecionados no tempo e forma que seja indicado pelo Serviço de Ensino.

7.6.- É de responsabilidade do beneficiário cumprir com todos os requisitos formais exigidos pela Universidade Pública de Navarra para cursar Masters oficiais.

8. Obrigações dos beneficiários

8.1.- Os beneficiários deverão manter a condição de estudante de Master oficial da UPNA durante todo o período de vigência da bolsa, e participar em todas as atividades de avaliação correspondentes ao Master no qual estejam matriculados.

8.2.- O incumprimento das bases da presente convocatória, assim como da normativa de estudos de Máster da Universidade Pública de Navarra, dos Estatutos da Universidade Pública de Navarra e disposições concordantes, que impliquem a obrigação de abandonar os estudos, requererão a devolução da quantia recebida referente à bolsa.

9. Publicação

As bases contidas na presente convocatória serão publicadas na web de relações internacionais da Universidade Pública de Navarra e da AUIP.

- AUIP: www.aup.org
- UPNA: www.unavarra.es/estudios/becas-ayudas-y-premios/estudios-de-master

10. Proteção de dados

A participação na presente convocatória implica outorgar o consentimento expresso pelos candidatos selecionados, para que seus dados pessoais e acadêmicos sejam cedidos pela UPNA, conforme o que foi apontado no artigo 11 da Lei Orgânica 11/1999, de 13 de dezembro, de Proteção de Dados de Caráter Pessoal (BOE de 14 de dezembro), assim como do disposto pela Resolução 731/2005, de 29 de junho, do Reitor da UPNA (BON de 22 de agosto), relativa à supressão, criação e modificação de diversos arquivos desta Administração pública em aplicação do artigo 20 da Lei Orgânica 15/1999.

11. Recursos

Contra a presente convocatória, suas bases, assim como contra os atos que se ditam em execução da mesma, cabe interpor recurso de reposição no prazo de um mês contado desde o dia seguinte ao de sua publicação ou, potestativamente, recurso contencioso - administrativo perante os Tribunais da mesma ordem de Navarra no prazo de dois meses contados desde o dia seguinte ao dia de sua publicação.

12. Contacto

Para informações relacionadas com as bolsas escrever para becas.upna@aup.org

Para informações relacionadas com o aplicativo informático escrever para adminweb@aup.org